

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução no. 44/2008)”.

JORGE LUIZ LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução no. 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

“Art. 57.....:”

“I - Justiça e Redação”;

“II.....”

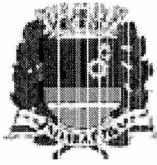
“III.....”

“IV.....”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 26 de janeiro de 2021, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIZ LEPINSK
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

No aspecto jurídico entendemos que o presente projeto de resolução é legal e constitucional, além de necessário.

No inciso I do art. 57 do RI consta como sendo Comissão de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social.

No entanto, os assuntos relacionados a Educação, Saúde e Assistência Social (artigo 61, RI), é próprio da comissão constituída pela Resolução no. 49/10 que criou a específica Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (inciso IV do artigo 57, RI).

Desta forma, conclamamos o apoio dos nobres pares a aprovação da presente iniciativa.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 26 de janeiro de 2021, 190º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIZ LEPINSK
Vereador-MDB